





---

Por extenso (\_\_\_\_\_).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura

**OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: [compras@tiangua.ce.gov.br](mailto:compras@tiangua.ce.gov.br) e Fone: (88) 3671-2288.**

Tianguá-CE, 12 de novembro de 2024.



---

**FRANCISCO JACINTO DE SÁ**  
Encarregado do Setor de Compras

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 0111202401-SMS**

<b>ÓRGÃO</b>	06 Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	0601 Secretaria de Saúde
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	10 122 0007 2.029 Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
<b>SUBELEMENTO</b>	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Recurso Próprio

**1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de certificado digital e-CNPJ para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tianguá/CE se justifica pela necessidade de garantir a segurança e a integridade das transações eletrônicas realizadas pela Secretaria. Com o avanço das tecnologias digitais e a crescente demanda por serviços online, é fundamental que as entidades públicas adotem mecanismos que assegurem a autenticidade, a confidencialidade e a validade jurídica das operações eletrônicas. O e-CNPJ, como uma identidade digital no âmbito jurídico, permite à Secretaria executar atos administrativos, assinar documentos digitais e acessar sistemas governamentais com total segurança, minimizando os riscos de fraudes e garantindo a conformidade com as exigências legais vigentes.

Além disso, o certificado digital é imprescindível para a emissão de notas fiscais eletrônicas, envio de declarações fiscais e para a comunicação segura com órgãos como a Receita Federal, garantindo que a Secretaria mantenha suas obrigações tributárias e administrativas em dia. Diante disso, a aquisição do e-CNPJ é uma medida estratégica e necessária para modernizar os processos internos da autarquia, promovendo maior eficiência, agilidade e segurança nas suas operações, em consonância com as melhores práticas de governança pública e digitalização de serviços.

**3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados da data do recebimento formal da Ordem de Serviço pela empresa a ser contratada e às suas expensas, a serem entregues na SECRETARIA DE SAÚDE que fica localizada na Avenida Moisés Moita - lado ímpar, 785, Tianguá-Ceará.

**4. FISCAL DE CONTRATO**



A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Ronaldo Escórcio de Brito Júnior, Portaria n 03, de 02 de janeiro de 2024.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	SESA
01	Certificado Digital E-CNPJ A3 (Pessoa Jurídica) Token (mídia criptográfica – emissão e armazenamento), com as seguintes descrições técnicas ou superior: I - Validade do Certificado pode ser de até 60 (sessenta) meses e mínima de 36 (trinta e seis) meses – 3 (três) anos; II - Acesso ao Certificado, obrigatoriamente, protegido por senha; III - Chaves assimétricas de no mínimo 1024 bits ou de maior segurança; IV - Certificados de adesão às normas do Comitê Gestor do ICP-Brasil.	UND	01

Tianguá-Ceará, 01 de Novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 2024.11.04.01**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

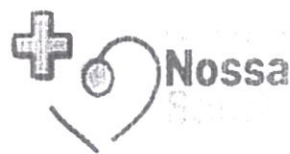
**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A contratação de certificado digital e-CNPJ para a Secretaria de Saúde do Município de Tianguá/CE é necessária para resolver um problema fundamental de segurança e eficiência nas operações eletrônicas realizadas pela autarquia. Com o crescente volume de atividades que exigem a assinatura digital de documentos, a emissão de notas fiscais eletrônicas e o acesso a sistemas governamentais, a ausência de um certificado digital adequado compromete a agilidade e a segurança dessas operações. Sem o e-CNPJ, a Secretaria enfrenta dificuldades para cumprir suas obrigações fiscais e administrativas de forma eficiente e segura, expondo-se a riscos de fraudes, erros e até mesmo penalidades por não conformidade com as exigências legais.

Do ponto de vista do interesse público, a aquisição do certificado digital e-CNPJ é crucial para garantir que a Secretaria opere de maneira eficiente e transparente, proporcionando maior segurança jurídica e integridade nas suas transações eletrônicas. Isso reflete diretamente na capacidade da Secretaria de oferecer serviços públicos de qualidade, assegurando que suas operações sejam conduzidas de acordo com os padrões legais e tecnológicos atuais. A proteção dos dados e a autenticidade das operações também são essenciais para manter a confiança da população nos serviços prestados, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, segura e comprometida com o bem-estar coletivo.

**DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

De acordo com o Art. 18, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de bens e serviços pela administração pública devem ser, sempre que possível, previstas no Plano de Contratações Anual (PCA), alinhando-se ao planejamento estratégico da administração. Entretanto, a lei não exige a inclusão de despesas de pronta entrega e de valores irrisórios nesse plano, uma vez que tais despesas não impactam significativamente o orçamento global e muitas vezes decorrem de necessidades urgentes e pontuais, dificultando sua previsão.



A inclusão dessas despesas no PCA pode gerar um processo burocrático desnecessário, sendo mais eficiente tratá-las de forma direta, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

### 2.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

#### A) ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**A.1.) OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME A TABELA ABAIXO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	Certificado Digital E-CNPJ A3 (Pessoa Jurídica) Token (mídia criptográfica – emissão e armazenamento), com as seguintes descrições técnicas ou superior: I - Validade do Certificado pode ser de até 60 (sessenta) meses e mínima de 36 (trinta e seis) meses – 3 (três) anos; II - Acesso ao Certificado, obrigatoriamente, protegido por senha; III - Chaves assimétricas de no mínimo 1024 bits ou de maior segurança; IV - Certificados de adesão às normas do Comitê Gestor do ICP-Brasil.	UND	01

#### B) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

**B.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser realizados na sede da Secretaria no horário de expediente do órgão.

**B.2. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

**B.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Qualquer prestação de serviços que não esteja de acordo com o especificado neste edital será prontamente comunicada à licitante vencedora, que será responsável por substituí-los dentro do prazo máximo de 24 horas. Fica entendido que as substituições serão de responsabilidade e risco da licitante vencedora, e as sanções previstas neste edital serão aplicadas.

**B.4. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados da data do recebimento formal da Ordem de Serviço pela empresa a ser contratada e às suas expensas, a serem executados na sede da SECRETARIA DE SAÚDE que fica localizada na Avenida Moisés Moita - lado ímpar, 785, Tianguá-Ceará.



**C) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**C.1) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS e declaração de que não emprega menores).

**C.2) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

III - Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**C.3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I - Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

**D) DAS AMOSTRAS:**

D.1) Não se aplica ao presente caso.

**3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A demanda da futura licitação consistirá na aquisição de certificado digital E-CNPJ, conforme tabela constante do Item 2.1, A, A.1 deste ETP. A aquisição de um certificado digital e-CNPJ é o processo de obtenção de uma identidade digital para uma pessoa jurídica, permitindo que ela realize transações e assine documentos eletrônicos com validade jurídica e segurança. Esse certificado é essencial para enviar declarações fiscais, acessar sistemas governamentais, emitir notas fiscais eletrônicas e garantir a segurança nas transações online, protegendo a empresa contra fraudes



e garantindo a conformidade com as exigências legais. Considerando a demanda exposta, apresentamos os quantitativos inicialmente levantados através da tabela no Anexo I, os quais terão suas especificações técnicas definidas na fase de planejamento da contratação.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Considerando as demandas identificadas nesta análise, a resolução eficaz dessas necessidades requer a contratação de uma empresa especializada cuja área de atuação esteja alinhada com o escopo pretendido.

Procedemos à análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, consultando diferentes editais com o propósito de identificar eventuais metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem oferecer um melhor atendimento às exigências da Administração. Não foram identificadas variações substanciais na execução do objeto, destacando-se que as diferenças observadas residem na modalidade de licitação aplicada, conforme as normativas vigentes.

Desta forma, a execução dos serviços delineados no presente Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como um item frequentemente adquirido por órgãos públicos em todas as suas instâncias. Nesse contexto, verifica-se uma extensa gama de empresas qualificadas e prontas para fornecer os materiais em questão, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos no presente documento.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Estima-se o valor global da contratação em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:**

##### **6.1 SOLUÇÃO ADOTADA**

<b>MODALIDADE</b>	Dispensa Eletrônica
<b>TIPO</b>	Menor Preço
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Global
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto

##### **6.2. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHIDO.**





A escolha do critério de julgamento Menor Preço Global para a aquisição de certificado digital E-CNPJ, é justificada pelos seguintes motivos:

Primeiramente, o critério de Menor Preço Global visa garantir a obtenção dos serviços necessários ao menor custo possível para a Secretaria. Isso é crucial para assegurar a eficiência na utilização dos recursos públicos, possibilitando que a administração municipal alcance seus objetivos dentro das restrições orçamentárias estabelecidas.

Além disso, o critério de Menor Preço Global é conhecido pela sua simplicidade e objetividade. Tanto os licitantes quanto a comissão de licitação compreendem facilmente que o fator determinante na escolha do fornecedor será o preço mais baixo oferecido, eliminando margens para subjetividade na avaliação das propostas. Transparência é outro ponto forte desse critério, uma vez que torna evidente para todos os participantes e para a sociedade em geral que o principal critério de seleção será o preço mais competitivo oferecido pelos licitantes.

Além disso, o critério de Menor Preço Global estimula a competição entre os licitantes, pois cada um deles é incentivado a apresentar propostas com preços mais atrativos, buscando se destacar e conquistar a contratação.

## **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

A licitação será realizada pelo MENOR VALOR GLOBAL, visando simplificar a gestão operacional em um único processo licitatório, não havendo que se falar em parcelamento. Isso reduz a complexidade na administração do contrato, unificando a responsabilidade pelo serviço, o que facilita a manutenção, suporte técnico e garante uma maior uniformidade na qualidade da conexão.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A aquisição do certificado digital e-CNPJ para a Secretaria de Saúde do Município de Tianguá/CE pretende alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros.

Em primeiro lugar, o uso do e-CNPJ permitirá a automação de diversos processos administrativos, reduzindo a necessidade de papel e outros materiais físicos, o que resultará em economia direta nos custos operacionais. A digitalização dos procedimentos também diminuirá o tempo gasto pelos funcionários em tarefas manuais, permitindo que o capital humano seja direcionado para atividades mais estratégicas e de maior valor agregado, aumentando a produtividade e eficiência da Secretaria.

Além disso, a implementação do e-CNPJ garantirá o cumprimento das obrigações fiscais e legais de forma mais ágil e segura, evitando penalidades e custos